



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E A ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E
“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**

Aos 13 (Treze) dias do mês de Maio do ano de 2014 (Dois Mil e Quatorze) às 9h (Nove Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sr.ª Arlete de Oliveira, tendo como equipe de apoio: a Srta. Edimara Ribeiro de Faria e o Sr. Luiz Gonzaga Pereira, nomeados regularmente pelo Decreto Municipal n.º 3.288/13, de 1º (Primeiro) de Novembro de 2013 (Dois Mil e Treze) e pela Portaria Municipal n.º 2.988/13, de 1º (Primeiro) de Novembro de 2013 (Dois Mil e Treze); para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” oriundos ao **Processo Licitatório n.º 061/14 – Pregão Presencial n.º 024/14, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO VIGENTE**. Este processo foi publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, no dia 28 (Vinte e Oito) de Abril de 2014 (Dois Mil e Quatorze), em sua edição n.º 1230 – ano VI, página 03; no site Oficial do Município; e publicado também, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que se apresentaram para participar do referido processo, com seus envelopes devidamente lacrados e protocolados as empresas: **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.536.130/0001-86, com sede na Rua Castigliano, n.º 181, no Bairro Padre Eustáquio, no Município de Belo Horizonte, Minas Gerais; **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.867.357/0001-58, com sede na Rua João Carlos, n.º 723, no Bairro Sagrada Família, no Município de Belo Horizonte, Minas Gerais; **BIOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.534.069/0001-20, com sede na Rua Inácio Alvarenga, n.º 96, no Bairro Vila Verônica, no Município de Varginha, Minas Gerais; **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia BR 459, km 99, no Bairro Santa Edwiges, no Município de Pouso Alegre, Minas Gerais; **FONTES DIAGNÓSTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.461.304/0001-11, com sede na Rua Sete de Abril, n.º 933, no Bairro Esplanada, no Município de Belo Horizonte, Minas Gerais; e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, com sede na Rua Joaquim Paraguai, n.º 114, no Bairro Vila Isabel, no Município de Varginha, Minas Gerais.

Logo após deu-se início a sessão com o credenciamento das empresas participantes no certame: a empresa **BIOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** representada pelo Sr. *Matheus Caselatto Serio Pizzo*, portador do CPF n.º 016.321.656-86; a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** representada pelo Sr. *Lucas de Souza*, portador do CPF n.º 015.142.626-06; a empresa **FONTES DIAGNÓSTICA LTDA – ME** representada pelo Sr. *Henrique Augusto de Almeida*, portador do CPF n.º 001.214.976-40; e a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME** representada pela Srta. *Rose do Rosário Vazzi*, portadora do CPF n.º 078.116.266-16. E as empresas **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA** e **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA** não enviaram representantes.

Iniciada a abertura dos envelopes de **PROPOSTA COMERCIAL**, verificou-se que as empresas participantes apresentaram de acordo com o exigido na *Cláusula 06* do Edital, ficando, portanto consideradas **CLASSIFICADAS** para a próxima fase do processo.

Iniciada a fase de lances, chegou-se ao valor unitário dos **ITENS: 01** em R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos); **02** em R\$ 20,60 (Vinte Reais e Sessenta Centavos); **03** em R\$ 13,05 (Treze Reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Cinco Centavos); **04** em R\$ 13,05 (Treze Reais e Cinco Centavos); **05** em R\$ 5,07 (Cinco Reais e Sete Centavos); **06** em R\$ 14,18 (Quatorze Reais e Dezoito Centavos); **07** em R\$ 26,10 (Vinte e Seis Reais e Dez Centavos); **08** em R\$ 37,50 (Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); **09** em R\$ 10,00 (Dez Reais); **10** em R\$ 8,80 (Oito Reais e Oitenta Centavos); **11** em R\$ 23,10 (Vinte e Três Reais e Dez Centavos); **12** em R\$ 24,57 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos); **13** em R\$ 11,10 (Onze Reais e Dez Centavos); **14** em R\$ 9,13 (Nove Reais e Treze Centavos); **15** em R\$ 8,52 (Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos); **16** em R\$ 63,00 (Sessenta e Três Reais); **17** em R\$ 84,00 (Oitenta e Quatro Reais); **18** em R\$ 14,00 (Quatorze Reais); **19** em R\$ 51,80 (Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos); **20** em R\$ 19,00 (Dezenove Reais); **21** em R\$ 30,00 (Trinta Reais); **22** em R\$ 20,00 (Vinte Reais); **23** em R\$ 62,00 (Sessenta e Dois Reais); **24** em R\$ 22,69 (Vinte e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos); **25** em R\$ 22,69 (Vinte e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos); **26** em R\$ 22,69 (Vinte e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos); **27** em R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos); **28** em R\$ 69,00 (Sessenta e Nove Reais); **29** em R\$ 46,00 (Quarenta e Seis Reais); **30** em R\$ 0,30 (Trinta Centavos); **31** em R\$ 0,49 (Quarenta e Nove Centavos); **32** em R\$ 0,21 (Vinte e Um Centavos); **33** em R\$ 17,40 (Dezessete Reais e Quarenta Centavos); **34** em R\$ 23,86 (Vinte e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos); **35** em R\$ 46,00 (Quarenta e Seis Reais); **36** em R\$ 0,05 (Cinco Centavos); **37** em R\$ 0,31 (Trinta e Um Centavos); **38** em R\$ 74,00 (Setenta e Quatro Reais); **39** em R\$ 13,23 (Treze Reais e Vinte e Três Centavos); **40** em R\$ 34,50 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); **41** em R\$ 3,29 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos); **42** em R\$ 3,30 (Três Reais e Trinta Centavos); **43** em R\$ 21,40 (Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos); **44** em R\$ 21,40 (Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos); **45** em R\$ 24,80 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos); **46** em R\$ 3,30 (Três Reais e Trinta Centavos); **47** em R\$ 27,00 (Vinte e Sete Reais); **48** em R\$ 34,00 (Trinta e Quatro Reais); **49** em R\$ 1,55 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos); **50** em R\$ 10,57 (Dez Reais e Cinquenta e Sete Centavos); **51** em R\$ 0,01 (Um Centavo); **52** em R\$ 0,02 (Dois Centavos); **53** em R\$ 51,20 (Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos); **54** em R\$ 24,11 (Vinte e Quatro Reais e Onze Centavos); **55** em R\$ 12,28 (Doze Reais e Vinte e Oito Centavos); **56** em R\$ 28,88 (Vinte e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos); **57** em R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais); **58** em R\$ 2,00 (Dois Reais); **59** em R\$ 19,80 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos); e **60** em R\$ 19,90 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

No **ITEM 48** a empresa **FONTES DIAGNÓSTICA LTDA – ME** ficou *desclassificada*, por não ter apresentado marca para o produto.

Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO” e verificou-se que a empresa **BIOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** apresentou os documentos em desacordo com o exigido na *Cláusula 07 item II letra G e item IV letra A*, com emissão superior aos 30 dias do recebimento e abertura dos envelopes, respectivamente. E a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME** apresentou o documento em desacordo com o exigido na *Cláusula 07 item II letra G*, com emissão superior aos 30 dias do recebimento e abertura dos envelopes.

Ficando, portanto as empresas **BIOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME** *INABILITADAS* para a próxima fase do processo.

Após declarada *INABILITADA* a empresa **BIOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, seu representante solicitou sua retirada do certame. Logo após foi realizada a nova fase de lances dos **ITENS 16, 24, 25, 26 e 38**.

Já a representante a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME** manifestou interesse em interposição de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Já as empresas **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**, **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, **MED CENTER COMERCIAL LTDA** e **FONTES DIAGNÓSTICA LTDA – ME** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 07* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas **HABILITADAS** para a próxima fase do processo, isto é, a **ADJUDICAÇÃO**.

A pregoeira e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições, concede à empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME** o prazo de 03 (Três) dias para interposição de recursos conforme a Lei Federal n.º 10.520/2002 Art. 4º inciso XVIII.

Estiveram presentes nessa sessão: a *Sr.ª Jane Mirian Crispim*, Bioquímica do Município; os representantes das empresas participantes; pregoeira e sua equipe de apoio, citados no início desta **ATA**.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 13 (Treze) de Maio de 2014 (Dois Mil e Quatorze).

Sr.ª Arlete de Oliveira

Srta. Edimara Ribeiro de Faria

Sr. Lucas de Souza

Sr. Luiz Gonzaga Pereira

Sr. Henrique Augusto de Almeida

Sr.ª Jane Mirian Crispim

Srta. Rose do Rosário Vazzi